

Pastos Bons/MA, 13 de outubro de 2023.

À Senhora

LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 311/2021, que vencerá em 21 de outubro de 2023, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 meses, com validade até 21 de outubro de 2023, sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 20 de outubro de 2024 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 meses para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO de locação de imóvel.

Atenciosamente.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA

Assunto: SEGUNDO Aditivo de prazo

Contrato nº 311/2021

Contratada: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA.

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA.

O Contrato nº 311/2021 tem como objeto a Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 12 (doze) meses. O que compreende o período de (20/10/2023 à 20/10/2024), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.



Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 16 de outubro de 2023.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Pastos Bons/MA, 17 de outubro de 2023.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 311/2021 (Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO Aditivo de Prazo

Contrato nº 311/2021

Contratada: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Exa. Sra. Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula quinta, do Contrato N.º 311/2021, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 18 de outubro de 2023.

Bernardino Rego Neto

OAB/MA N° 13.551

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO Aditivo de Prazo

Contrato nº 311/2021

Contratada: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 19 de outubro de 2023.



Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Márcia Barbalho Teixeira Rego, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a senhora LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

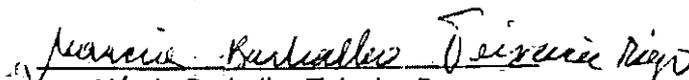
1.1– O prazo de vigência que findaria em 20/10/2023, fica prorrogado até 20/10/2024.

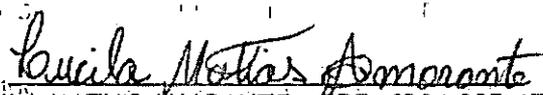
2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 20 de outubro de 2023.


Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


LUCILA MATIAS AMARANTE - CPF nº204.935.171-20
CONTRATADA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

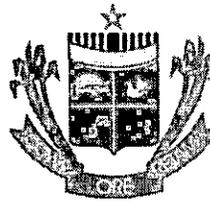
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



TESTEMUNHAS:

Allana Krizia Coelho e Costa Silva
CPF: 025434283-46

Carla Patrícia Santos de Menezes
CPF: 69261590344



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA, decorrente do DISPENSA 042/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado, de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA 042/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34 – Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de outubro de 2023.

- As despesas para atender ao objeto desta licitação da modalidade Tomada de Preço ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Unidade: 04 122 0002 2.004 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Gestão
3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 886.595,38

02 11 SEC MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 12 122 0002 2.030 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans - Educação R\$ 116.320,64

02 13 SEC MUN. DE SAÚDE

Unidade: 12 122 0002 2.050 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde
3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans - Saúde R\$ 173.315,93

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 18/10/2023 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0e81362e3d3e6dfd14cbacf9e496818a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA, decorrente do DISPENSA 042/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado, de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA 042/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de outubro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0eff584ee80a02c288a70655d110b4dd9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA, INEXIGIBILIDADE 001/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do

RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 24 de outubro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 150ce29a0d6c88f8470172b4e20e19e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231009001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, representada pela Senhora Márcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a **Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**; CONSIDERANDO o a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 029/2023, datada de 19 de julho de 2023, do MUNICÍPIO DE Pindaré Mirim/MA, divulgada no DIÁRIO OFICIAL DE PINDARÉ MIRIM/MA, EDIÇÃO 3377, DE 19 DE JULHO DE 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **37.664.917/0001-09**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**. Valor Aderido **R\$ 1.569.028,70 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos)**,

Pio XII-MA, 24 de outubro de 2023

Márcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 43cec7910ce874ecab95f387e0c503b7



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÉM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA, decorrente do DISPENSA 042/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado, de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA 042/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34 – Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº045639012012-8 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigesima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA, INEXIGIBILIDADE 001/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 24 de outubro de 2023.





ato representada pelo Sr. Edmilson Cunha Filho, portador da cédula de identidade nº 187533420010 SSP/MA e do CPF nº 020.606.213-30. **CONTRATADA:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.926.481/0001-04, situada na RUA BOA ESPERANÇA, nº 12, BAIRRO CENTRO, TURIAÇU - MA, CEP: 65.278-000, neste ato representada pelo Sr. RENZO ERIK RIBEIRO, CNH nº 07125782797, CPF: 621.543.723-92. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 209 por igual período, contemplando-se, nos termos do art. 57, § 1º, inc. V da Lei nº 8.666, de 1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Séc de Infraestrutura e Transporte; Und. Orçamentária: Séc de Infraestrutura e Transporte; 15.452 - SERVIÇOS URBANOS; 15.452.0052 - ADM. GERAL; 15.452.0052.2009.0000 - RECUP. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, CAMINHOS DE ACESSO E PONTES; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FR. 1.700.00.0.110.000. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; **SIGNATÁRIO:** Sr. Edmilson Cunha Filho, portador do CPF nº 020.606.213-30, CONTRATANTE e o Sr. RENZO ERIK RIBEIRO, CNH nº 07125782797, CPF: 621.543.723-92, CONTRATADO. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA. **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel para o funcionamento do centro, dos idosos no município de Pastos Bons/MA, decorrente do DISPENSA 042/2021 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado, de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA 042/2021. - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34 - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo **CONTRATANTE,** LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA, pela **CONTRATADA.** Pastos Bons - MA, 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA, **INEXIGIBILIDADE 001/2022 - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da **INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00 - Secretário Municipal de Administração, pelo **CONTRATANTE,** Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, CPF nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528, pela **CONTRATADA.** Pastos Bons - MA, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 001/2023, CONTRATO Nº 001.006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: LM MENDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 08.784.286/0001-55, **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (Cento e Vinte) dias período de 01/08/2023 à 29/11/2023. Concorrência Pública

nº 001/2023: OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução para reforma e ampliação de escolas municipais de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 01 de agosto de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. Sônia Maria Silva Lima, Portaria nº 074/2021, Sr. Joaquim Quintino Dias, CPF Nº 880.571.863-72 - Representante Legal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023-SEAP Processo nº 72416/2023-SEAP Pregão Eletrônico Nº 51/2023- SEAP Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - (antigo Colégio Universitário - COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68, considerando o processo administrativo e o pregão eletrônico supra epigrafados, **RESOLVE** Registrar os preços propostos pela empresa **ÔMEGA JEANS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.093.190/0001-88, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1925, Bairro: Lourival Parente, Teresina - PI, CEP: 64.023-300, neste ato representada por LAYNARA SOUSA ALENCAR, inscrita no RG sob o nº 3576344 SSP/PI e no CPF sob o nº 061.893.073-61, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, por **LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Estadual nº 11.000/2019 e Decreto Estadual nº 36.845/2021, suas especificações e formalidades seguintes: **1. OBJETO 1.1.** A presente ata tem por objeto aquisição de materiais complementares voltados a oficina de malharia, com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência, especificadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-SEAP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 72416/2023-SEAP. **2. DA VALIDADE DA ATA 2.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - **DOE/MA**. **3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP/MA**, através da Comissão Setorial de Licitação - **CSLIC/SEAP** (Portaria nº 1.596/2023-SEAP e suas alterações), nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 36.845/2021. **3.2. As adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes (carona) serão gerenciadas pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/SEAD. 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, marca, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da ata de registro de preços. **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A contratada fica obrigada a executar o objeto nos endereços indicados no Contrato e/ou Ordem de fornecimento emitida pelo órgão contratante. **5.2** O prazo para a execução do objeto será de acordo com o termo de referência, conforme disposto no edital e seus anexos. **6. DAS CONTRATAÇÕES 6.1** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixa-